



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 042 / 2026

Requeiro, dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, que o Exmo. Prefeito **Kauã Bertó Sousa Santos**, junto à secretaria competente da municipalidade, preste as seguintes informações referentes às estatísticas de gravidez na adolescência no município de Cajamar:

1. Qual foi o número de casos de gravidez na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) registrados no município de Cajamar nos últimos cinco anos, discriminados por ano?
2. Existe levantamento referente à distribuição dos casos por região, bairro ou unidade de saúde? Caso exista, solicito o envio desses dados.
3. Qual é a taxa de reincidência de gravidez entre adolescentes no período informado?
4. A Secretaria Municipal de Saúde possui programas, ações ou campanhas educativas voltadas especificamente à prevenção da gravidez precoce? Em caso positivo, favor detalhar.
5. Há parcerias com as escolas municipais, estaduais ou instituições da sociedade civil para ações de educação sexual, saúde reprodutiva e prevenção da gravidez na adolescência?
6. Quais são os procedimentos de acompanhamento e suporte oferecidos pela rede pública de saúde às adolescentes grávidas, incluindo acompanhamento pré-natal, assistência psicossocial e orientações educativas?
7. Existe integração de dados com a Secretaria Municipal de Educação para identificar e acompanhar possíveis casos de evasão escolar decorrentes de gravidez na adolescência? Caso afirmativo, favor apresentar as informações disponíveis.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista a importância de compreender, acompanhar e analisar os indicadores de gravidez na adolescência no município, condição que impacta diretamente a saúde, o desenvolvimento social e o futuro das jovens envolvidas. A gravidez precoce pode gerar consequências significativas, como interrupção da trajetória escolar, vulnerabilidade socioeconômica, riscos à saúde da mãe e do bebê, além de influenciar negativamente o desenvolvimento emocional das adolescentes.

Dispor de informações precisas e atualizadas é fundamental para que esta Casa de Leis possa fiscalizar, propor políticas públicas e contribuir para ações preventivas voltadas à juventude cajamarense. Além disso, conhecer a estrutura de atendimento existente e identificar possíveis lacunas auxilia na

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo – 07750-000



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

formulação de estratégias que promovam maior qualidade de vida, proteção social e acesso equitativo aos serviços de saúde e educação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de janeiro de 2026.

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

Izabela Gonçalves Carnauba Lima
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 15 sessão Ordinária

com 14 (Quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 25 de dez de 2026

EDIVANSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 048 – GP

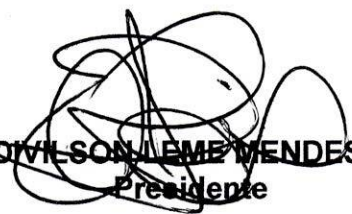
Cajamar, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 09/2026; 11/2026; 17/2026; 20/2026; 21/2026; 22/2026; 28/2026; 31/2026; 32/2025; 33/2026; 36/2026; 37/2026; 40/2026; 42/2026; 49/2026; 51/2026; 53/2026; 55/2026; 60/2026; 61/2026; 62/2026; 64/2026 e 68/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

